

GEAD	Liliane Cristina Aleixo	1376245-5
GEAD	Cinara Magalhães Machetti Silva	1376245-5
GEODONT	Beatriz Braga	1070755-2
GEODONT	Benedito Pilar de Oliveira	1069487-5
GEODONT	Dione Rodrigues Correa	1072236-1
GEODONT	Fernanda Carvalho Amaral Nieves	1073482-0
GEODONT	Helianete Auxiliadora Ribeiro	1073419-2
GEODONT	Jeciara Carmelita Sales Silva	1378777-5
GEODONT	Marcia Regina Sifuentes Lima	0348830-1
GEODONT	Maria Cristina Pereira da Silva	1072931-7
GEODONT	Marcílio Porto Silva	1071956-5
GEODONT	Mônica Maria Lobo Bazzoni	1071569-6
GEODONT	Rosaline Schaper Leitão	1074156-9
CEM	Fábiola Carvalho Gusmão	1072201-5
CEM	Luciene Christiam Hanz Hess	1073891-2
CEM	Shirley Dias Fonseca	1073247-7
CEM	Regina de Fátima P. do Amparo	1070205-8

PORTARIA Nº 037, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Reinstitui Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos, para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Art. 13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, Art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e na Portaria n.º 014, de 11 de outubro de 2016, resolve:

Art.1º - Ficam reinstituídas as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos, para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria n.º 014, de 11 de outubro de 2016.

§ 1º - Fica prorrogado, por um período avaliatório, o mandato dos membros nos termos da Portaria n.º 014, de 11 de outubro de 2016, para atuar na avaliação dos servidores em exercício no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais no período avaliatório de 2017.

§ 2º - Cada Comissão de Avaliação deverá ser paritária e possuir no mínimo 2 (dois) membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e art. 30 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

§ 3º - A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros, atendendo ao disposto no art. 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e Art. 34 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

§ 4º - A relação das comissões de Avaliação de Desempenho e da Comissão de Recursos de 2017 será disponibilizada no sitio eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, www.ipssemg.mg.gov.br, no seguinte endereço eletrônico: Intranet/Para o colaborador/ Serviços de RH - Gerência de Recursos Humanos/Departamento de Educação Corporativa/Gestão do Desempenho.

Art.2º - Nas unidades onde não for possível manter a mesma comissão instituída em 2016, por motivo de afastamento, remoção ou desligamento do membro e/ou do suplente, poderá ser instituída nova comissão, obedecendo-se as mesmas regras dispostas na Portaria n.º 014, de 11 de outubro de 2016.

Art.3º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

31 1024959 - 1
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO , nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1072800-4, Rejane Elisa Mamede Albino, a partir de 30/09/2017.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE , nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1072733-7, Wânia Lúcia de Miranda Procknov, por um período de 120 dias, a partir de 09/10/2017.
31 1024672 - 1
ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS
CONCEDE O PAGAMENTO DO ADICIONAL NOTURNO , considerando a Lei nº 10.745/92, Deliberação nº 45/91 à servidora: Masp 1381260-7, Sandra Aparecida O. J. Souza, a partir de 13/07/2017, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social.
31 1024674 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano
MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A. Ato de Convocação- Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 04/2015. Torna pública A situação dos candidatos aprovados abaixo relacionados para atender a solicitação da MGS em Até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: NOROESTE Serviços de Portaria e Vigilância Desarmada (Masculino) Fernando da Fonseca Gonçalves.
MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A. Torna Pública A Situação De Convocação Dos Candidatos Abaixo Relacionados Aprovados No Concurso Público – Edital 01/2014. Para Atendimento À Solicitação Da MGS Em Até 04 Dias Úteis: DIVINÓPOLIS Auxiliar Técnico- Serviços de Manutenção Geral (Masculino) Alison José Cordeiro Machado.

DESISTENTES: DIVINÓPOLIS Auxiliar Técnico - Serviços de Manutenção Geral (Masculino) Rudney Richard Aleixo.
MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A. Ato de Convocação- Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 04/2015. Torna pública A situação dos candidatos aprovados abaixo relacionados para atender a solicitação da MGS em Até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: NOROESTE Serviços de Portaria e Vigilância Desarmada (Masculino) Fernando da Fonseca Gonçalves.
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA Auxiliar Técnico - Serviços de Portaria e Vigilância Desarmada (Masculino) Uelder Santos Gonçalves

31 1024676 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato nº 250 – REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, TORNA SEM EFEITO o Ato Retificatório nº 002/2017 e 003/2017, publicado na página 21 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 10/02/2017.

31 1024551 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

PORTARIA/UEMG Nº 48, de 30 de outubro de 2017.

Implementação do Programa de Capacitação de Recursos Humanos, contido no Manual – PCRH FAPEMIG.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando determinação da FAPEMIG para implementação do Programa de Capacitação de Recursos Humanos, contido no Manual – PCRH FAPEMIG, resolve:

Art. 1º – Fica constituída, no âmbito da Universidade, a Comissão Interna de Seleção e Coordenação do Programa de Capacitação de

Recursos Humanos – PCRH da FAPEMIG, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Terezinha Abreu Gontijo, Masp:1204593-6;

II - Vera Lúcia Nogueira, Masp:1345203-2;

III - Luiz Alberto Bavareseo de Naveda, Masp: 1034233-4;

IV - Maria Regina Alvares Correia Dias, Masp: 1258945-3;

V - José Júlio de Carvalho Júnior – Masp: 1215439-9.

Art. 2º – A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – dar ampla divulgação, no âmbito da instituição, do Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH e do Plano Institucional de Capacitação de Recursos Humanos;

II – divulgar e fornecer aos funcionários da instituição as informações sobre as oportunidades de capacitação, democratizando o acesso às modalidades de apoio previstas no Programa;

III – promover a seleção do pessoal habilitado a ser treinado;

IV – responsabilizar–se por todos os procedimentos jurídico–administrativos pertinentes;

V – responsabilizar–se pela qualidade, precisão e veracidade das informações prestadas à FAPEMIG relativas aos pleitos apresentados;

VI – estabelecer, quando necessário, critérios adicionais para atribuição de bolsas;

VII – garantir a execução de todas as atividades de sua competência necessárias à operacionalização do Plano Institucional.

Art. 3º – A Presidente da Comissão será responsável pelo acompanhamento da implementação do Plano Institucional e pela submissão e tramitação dos pleitos dele decorrentes.

Art. 4º – A Comissão Interna de Seleção e Coordenação será renovada anualmente através da substituição de, no mínimo, 1/5 (um quinto) de seus membros.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 30 de outubro de 2017.

Dijon Moraes Júnior	31 1024932 - 1
Reitor	

ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR

PROF. JOSÉ EUSTAQUIO DE BRITO

ATO Nº. 2732/2017 ANULA O ATO nº 2665/2017, publicado em 27/10/2017, de dispensa, referente ao servidor LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO GODINHO, Masp nº 1412734-4, da Escola de Design.

ATO Nº. 2728/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, RODRIGO DANIEL LEVOTI PORTARI, Masp n.º 1175832-3, da Unidade Acadêmica de Frutal, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2729/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, KAROL NATASHA LOURENÇO CASTANHEIRA, Masp n.º 1309685-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2730/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JULIO AFONSO ALVES DUTRA, Masp n.º 1309254-9, da Unidade Acadêmica de Frutal, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2731/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANDREA DAS GRAÇAS SOUZA CAMACHO GIMENEZ GARCIA, Masp n.º 1242432-1, da Unidade Acadêmica de Frutal, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2735/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, RAISSA ANASTASIA DE SOUZA MELO, Masp n.º 1013226-4, da Escola de Música, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2736/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JOSE ANTONIO BAETA ZILLE, Masp n.º 1108826-7, da Escola de Música, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2737/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CLAUDIOMARCUS SERAFIM FLORIANO, Masp n.º 1034322-6, da Escola de Música, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2738/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Masp n.º 1423630-1, da Escola de Música, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 27/10/2017.

ATO Nº. 2739/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, GUILHERME AUGUSTO SOARES DE CASTRO, Masp n.º 1415309-2, da Escola de Música, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2740/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ANTONIO MARIA POMPEU VIOLA, Masp n.º 1024119-6, da Escola de Música, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2741/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, FABIANA DE AVILA MODESTO, Masp n.º 1346355-9, da Faculdade de Engenharia em João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 31/10/2017.

ATO Nº. 2742/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JUNIA SOARES ALEXANDRINO, Masp n.º 1400849-4, da Faculdade de Engenharia em João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

ATO Nº. 2743/2017 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, VERA LUCIA DO LAGO SOUZA, Masp n.º 0263435-0, da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 30/10/2017.

31 1025032 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Ato Assinado pelo Reitor

Prof. Dijon Moraes Junior

ATO Nº 2720/2017 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, THIAGO FLORES AYRES, para o cargo de provimento em comissão DAI 22 UM1100235, de recrutamento AMPLO.

27 1023782 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
COMUNICADO DE PERÍCIA O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de Dezembro de 2011, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, e este para COMUNICAR os representantes legais da empresa abaixo relacionada, que atualmente encontram-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para a realização de perícia metrológica, com base na Lei nº 9.933/1.999 e Portaria INMETRO 157/2002, em produto procedente dessa empresa. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. No caso de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. A amostra periciada será doada a uma das instituições beneficentes cadastradas neste Órgão ou descartada, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário, do produtor, no prazo de vinte e quatro horas. A perícia será realizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Cinco, Contagem-MG. Fone: 31-3399-7129 no dia 10.11.2017 às 15h30min. PRODUTOS: PIMENTA MALAGUETA – TERMO DE COLETA Nº 1143943. MARCA: AROMA/ 90g” – EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: SUPERMERCADO COELHO GOMES LTDA, RUA TANCREDO NEVES 1284, PALMARES – IBIRITÉ/MG E TEMPERO EM PASTA – TERMO DE COLETA Nº 1145297. MARCA: AROMA/ 1kg” – EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: DJ GONÇALVES ALIMENTOS LTDA ME, AVENIDA TROPICAL 849, TRÓPICAL – CONTAGEM/MG. Publique-se, consoante relação abaixo. CONTAGEM/MG, 27 de outubro de 2017. FERNANDO ANTONIO FRANÇA SETTE PINHEIRO-Diretor-Geral do IPEM/MG. COMUNICADO DE PERÍCIA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1.	TEMPEROS AROMA LTDA-ME	25.899.253/0001-70

Contagem/MG, 27 de outubro de 2017. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

31 1024992 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº. 179 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, nos município de:

Município	Período de Verificação	Placas/Final
Pouso Alegre	13/11/2017 e 14/11/2017 Das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h	Todas as placas

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 08/2016 CONMETRO. A GRU (Guia de Recolhimento da União) poderá ser retirada no IpeM/MG e também no endereço www.servico.ipemter.rs.gov.br, após a publicação desta Portaria.Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo.Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.Art.4º- Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5º- Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Contagem, 30 de Outubro de 2017.Fernando Antônio França Sette PinheiroDIRETOR GERAL DO IPEM/MG

31 1024954 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 31/10/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 31/10/2017.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

10 1017692 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5051 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Disciplina os procedimentos necessários à aplicação do desconto sobre o saldo devedor do ICMS de que trata o incentivo à pontualidade do imposto previsto no Capítulo III do Título III do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91-C do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º – Os procedimentos e as formalidades a serem observados na aplicação do desconto sobre o saldo devedor do ICMS a título de operação própria, de que trata o art. 91-A do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, a que fará jus o contribuinte estabelecido neste Estado, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, que apure o imposto pelo regime de débito e crédito e que esteja em situação de total adimplência com a Fazenda Pública Estadual, serão disciplinados nesta resolução.
Parágrafo único – A utilização do desconto sobre o saldo devedor do ICMS fica condicionada à transmissão da Declaração de Apruração e Informação do ICMS – DAPI – e da Escrituração Fiscal Digital – EFD –, em conformidade com as normas previstas no RICMS.

Art. 2º – Sem prejuízo das exigências previstas no Capítulo III do Título III do RICMS, o desconto sobre o saldo devedor do ICMS será informado na DAPI na forma prevista no § 1º do art. 8º.

<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I Do Período Aquisitivo e do Período Concessivo</p>
<p style="text-align: center;">Seção I Da Contagem do Período Aquisitivo e do Período Concessivo</p>

Art. 3º – Para os efeitos do disposto nesta resolução, considera-se:
I – período aquisitivo, o período de doze meses consecutivos em que será verificada a pontualidade do contribuinte no cumprimento da obri-